



## DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 88/2014

*Define horário diferenciado durante a primeira rodada dos jogos da seleção brasileira na Copa de 2014.*

Lóris Franceschini, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinto Bandeira, faz saber a todos que por este ato DECRETA:

**Art. 1º** – Nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, o expediente administrativo nas repartições municipais da Administração Pública será das 07:30 às 12:30 sem intervalo.

**Art. 2º** – Os serviços essenciais não serão suspensos ou interrompidos.

**Art. 3º** – As horas faltantes para completar a carga horária dos servidores deverá ser compensada conforme planejamento de cada Secretaria.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, 10 de junho de 2014.

  
Lóris Franceschini  
Prefeito Municipal – em exercício

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA EM: 10/6/14

  
ROBERTA ADAMI  
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN. E FINANÇAS.